



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria de Licitações e Projetos

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **I - DO OBJETIVO:**

1.1 O presente Termo de Referência se destina à aquisição de capas de chuva descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar -SEPM. A finalidade que se pretende alcançar com a contratação é garantir as condições adequadas de trabalho aos policiais militares.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

1.3. A pretensa aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, efetuada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na forma do Art. 3º, inciso, IV do Decreto Estadual nº 48.843 de 13 de dezembro de 2023.

1.4 Este documento tem como fundamento as informações detalhadamente descritas no Estudo Técnico Preliminar 99873937, elaborado pelo Setor Técnico da Diretoria de Abastecimento -DAbst, conforme registrado no documento nº 91447845, e devidamente aprovado pelo Sr. Ordenador de Despesas, conforme atestado no documento nº 100421212.

### **II – DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 A Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) necessita adquirir capas de chuva transparentes descartáveis, classificadas como Equipamento de Proteção Individual (EPI), visando à proteção e ao conforto dos policiais militares durante a execução de atividades operacionais, especialmente no Policiamento Ostensivo Geral (POG) a pé.

2.2 A aquisição é essencial para garantir a segurança do efetivo que atua em eventos de grande porte, como Carnaval, Réveillon, Rock in Rio, operações de verão e eventos desportivos, frequentemente realizados em ambientes externos e sujeitos às condições climáticas adversas típicas do Estado do Rio de Janeiro, com elevados índices pluviométricos no verão.

2.3 Ressalta-se, ainda, a possibilidade de uso das capas por Oficiais e Praças como proteção nos dias de chuva, o que assegura maior abrangência na utilização do material e reforça a necessidade de sua aquisição para atender às diversas frentes de atuação da Corporação, independentemente da função desempenhada.

2.4 Com base no planejamento logístico da Diretoria de Abastecimento (DAbst), responsável pela gestão e distribuição de materiais, justifica-se a contratação para suprir de forma eficiente as demandas institucionais.

2.5 Opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), por se tratar de solução que assegura eficiência, flexibilidade e economicidade, possibilitando contratações conforme a necessidade, diante da natureza periódica e imprevisível das operações policiais, evitando aquisições desnecessárias e garantindo pronta resposta às demandas operacionais.

### **III – DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

### 3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	QUANTIDADE SEPM	QUANTIDADE SEGOV	QUANTIDADE TOTAL
1	CAPA DE CHUVA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPUZ: COM, FECHAMENTO: FECHADA, BOLSO: SEM, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: UNICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8465.009.0031 (ID - 163240)	163240	76.950	180	77.130

3.2 Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

3.3 Não houve a utilização da especificação do bem/serviço conforme Catálogo Eletrônico de Padronização de compras em razão da não existência do aludido bem/serviço no catálogo.

3.4 A determinação de unidades e quantidades, acompanhadas da memória de cálculo estão contidas no Anexo IV deste Termo de Referência.

3.5 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei 14.133/21 e artigo 20 do Decreto nº 48.843 de 2023.

3.7 Homologado o resultado do processo licitatório, o(s) licitante(s) melhor classificado(s), deverá(ão) ser convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

3.8 O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada da parte interessada e desde que aceito pela Administração.

## IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

4.1.1 A contratação tem por objeto a aquisição de capas de chuva descartáveis, item único e simples. Nos termos do Enunciado nº 45 da PGE/RJ e da Súmula nº 247, o parcelamento somente se aplica quando técnica e economicamente viável. No presente caso, não se justifica o parcelamento, uma vez que se trata de item único, sem possibilidade de divisão em partes independentes.

### 4.2 PRAZO DE ENTREGA

4.2.1 A empresa Contratada deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho.

### **4.3 LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.3.1 Local de entrega SEPM:** Os bens deverão ser entregues na Diretoria de Abastecimento (DAbst), localizada na Avenida Feliciano Sodré, nº 190, Centro, Niterói, RJ, CEP 24030-010, de Segunda a Sexta, de 09:00 as 17:00. Contatos através dos e-mails: [dmec\\_dabst@pmerj.rj.gov.br](mailto:dmec_dabst@pmerj.rj.gov.br) e [etp\\_dabst@pmerj.rj.gov.br](mailto:etp_dabst@pmerj.rj.gov.br), ou no Tel. 21 2717-6250.

**4.3.1.1 Local de entrega SEGOV:** Os bens deverão ser entregues na R. Pinheiro Machado, s/nº, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22231-090, de Segunda a Sexta, de 09:00 as 17:00. Contatos através dos e-mails: [compras@segov.rj.gov.br](mailto:compras@segov.rj.gov.br)

**4.3.2** O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo gestor de bens ou pelos fiscais do contrato, quando houver, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório. (Artigo 20, inciso I, alínea 'a' do Decreto Estadual 48.817).

**4.3.3** O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

**4.3.4** À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 4.2.1 do presente Termo e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**4.3.5** A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

### **4.4 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO**

**4.4.1** O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

**4.4.2** Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

**4.4.3** A qualidade será avaliada com base nas análises visual do objeto entregue, inclusive com a avaliação funcional.

### **4.5 CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**4.5.1** A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega em remessa única.

**4.5.2** Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

**4.5.3** A empresa deverá comunicar a Diretoria de Abastecimento (DAbst), com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (21) 2717-6250, e-mail: [dmec\\_dabst@pmerj.rj.gov.br](mailto:dmec_dabst@pmerj.rj.gov.br) e [etp\\_dabst@pmerj.rj.gov.br](mailto:etp_dabst@pmerj.rj.gov.br).

**4.5.4** Durante o transporte e o armazenamento, o objeto deve ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, em apreço a responsabilidade socioambiental.

## **V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1 GARANTIA CONTRATUAL**

**5.1.** Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

## **5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS OU VEDAÇÃO OU MENÇÃO A PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO**

5.2.1 Na presente contratação não será adotada nenhuma marca ou modelo como parâmetro.

## **5.3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.3.6 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

### **Fiscalização**

5.3.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

5.3.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.9 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º)

5.3.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.3.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.3.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

### **Fiscalização Administrativa**

5.3.13 Ao fiscal administrativo do contrato, além das atribuições previstas no artigo 24 do Decreto 48.817/23, competirá especialmente:

5.3.13.1 assegurar, ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.3.13.2 receber, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

5.3.14 Cabe ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, em especial as constantes no artigo 22 do Decreto Estadual 48.817/23.

5.3.15 O gestor do contrato verificará se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

5.3.16 O gestor do contrato instruirá o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão.

5.3.17 O gestor do contrato controlará o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório.

5.3.18 O gestor do contrato comunicará à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência.

5.3.19 O gestor do contrato deverá constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133 de 2021.

## **5.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

5.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

5.4.2 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.4.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.4.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

5.4.5 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5.4.6 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de

funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

5.4.7 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

5.4.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.4.9 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei n.º 5.764/1971, a Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar n.º 130, de 17 de abril de 2009.

5.4.10 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

5.4.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

5.4.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.4.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.4.14 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.4.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

5.4.18 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, independentemente do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de:

5.4.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

5.4.18.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

5.4.19 Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão

Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações.

### **Qualificação Técnica**

5.4.20 Por tratar-se de bens que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais, de fácil aquisição no mercado e de baixo valor monetário, não há a necessidade de apresentação de Atestado de Qualificação Técnica.

## **5.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.5.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.

5.5.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

5.5.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

5.5.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

5.5.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

## **5.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.6.1 Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

5.6.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos materiais.

5.6.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino .

5.6.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

5.6.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

5.6.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

5.6.7 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6.8 Convocar a Contratante, sem custos, para eventuais programas de Recall referentes ao objeto do futuro Contrato.

## **VI – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **6.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

6.1.1 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, a qual será regido pela Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e Decreto 48.843 de 13 de dezembro de 2023.

6.1.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

6.1.3 O modo de disputa será aberto, conforme art. 56 da Lei nº 14.133/2021, por favorecer a competitividade por meio de lances sucessivos.

### **6.2 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

6.2.1 Admite-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio.

### **6.3 SUBCONTRATAÇÃO**

6.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **6.4 COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

6.4.1 O estabelecimento de cota reservada ou exclusiva da licitação para os beneficiários será determinado em momento oportuno pelo Ordenador de Despesas, após a empreendida pesquisa mercadológica.

## **VII – FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

### **7.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

7.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias..

### **7.2 AMOSTRA**

7.2.1 Será exigida AMOSTRA do objeto ofertado a Administração ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, na quantidade de 1 (uma), a ser encaminhada ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, email: pregoes\_dlp@pmerj.rj.gov.br.

7.2.2 No ato do recebimento das amostras, será analisada as especificações do objeto previstas no edital e em seus anexos.

7.2.3 O setor técnico deverá realizar a avaliação das amostras, ficando em aberto a participação dos demais interessados, no endereço citado anteriormente.

7.2.4 Em caso de reprovação da amostra, a arrematante será notificada para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação a sua retirada, que poderá ser descartada.

### **7.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE COM BASE NO DESENVOLVIMENTO PELO LICITANTE DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO**

7.3.1 O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho é critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do art. 60 da Lei nº [14.133](#), de 2021.

7.3.2 Serão consideradas ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho o disposto no

artigo 10, parágrafo 1º do Decreto Estadual 49.233 de 6 de agosto de 2024.

#### **7.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI 14.133 DE 2021**

7.4.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Estadual 49.233 de 6 de agosto de 2024;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.4.2 As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

#### **VIII – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 O pagamento será realizado à vista, conforme quantidade fornecida e depois do recebimento definitivo do objeto.

8.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº

971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## **IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A estimativa do valor da contratação será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. art. 27 do Decreto Estadual nº 48.843/2023):

9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 Resultante de previsão no edital da licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

## **X - SUSTENTABILIDADE**

10.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo constante no Anexo III ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

## **XI- QUANTO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **11.1 INDICAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1.1 O Órgão Gerenciador é a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

### **11.2 INDICAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

11.2.1 Participante: Secretaria de Estado de Governo – SEGOV

### **11.3 PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.3.1 Fica prevista a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes, conforme disposto no Art. 18 do Decreto Estadual nº 48.816, de 24 de novembro de 2023. As condições para esta adesão serão aquelas previstas ao instrumento padronizado.

### **11.4 OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA E DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

11.4.1 As obrigações do órgão gerenciador da ata e da beneficiária da ata serão aquelas previstas no instrumento padronizado de Edital da PGE/RJ, não havendo obrigações específicas relativas ao objeto, consoante dispõe o artigo 18, incisos VII e VIII do Decreto Estadual nº 48.816/2023.

## **XII- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 A adequação orçamentária será analisada em momento oportuno.

## **XIII - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Leandro **Gomes** da Silva Braga - Sd PM  
Equipe de Planejamento  
Id Func: 5104189-8

Mathews Monteiro de Barros **Wermelinger** - Cb PM  
Equipe de Planejamento  
Id Func:  
5104096-4

**Rafael** Barros de Santana – Maj PM  
Equipe de Planejamento  
Id Func: 0595652-6

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA
1	CAPA DE CHUVA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPUZ: COM, FECHAMENTO: FECHADA, BOLSO: SEM, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: UNICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8465.009.0031 (ID - 163240)	163240

---

**Características mínimas:**

Material: Polietileno Capuz: Sim

Fechamento: Fechada Cor: Transparente Tamanho: Único

Proteção: Tronco e membros superiores Micra: 0,20 Peso: 0,05 mg

Dimensões: Altura do ombro até os membros

inferiores: 126 cm (sem capuz)

Largura do tronco: 75 cm Largura de manga a manga: 165 cm

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO II**

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar Endereço de entrega do material: CEP:

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD SEPM	QTD SEGOV	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	---------	-----------	----	-------------	--------------	--------------	----------------------------	-------------------------

1	163240	CAPA DE CHUVA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPUZ: COM, FECHAMENTO: FECHADA, BOLSO: SEM, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: UNICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8465.009.0031 (ID - 163240)	UN	76.950	180	77.130		
---	--------	--	----	--------	-----	--------	--	--

Valor total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência).
____ / ____ / ____	____ / ____ / ____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Vendedor Responsável: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A empresa licitante \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º: \_\_\_\_\_, sediada à  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
\_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de  
Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º  
\_\_\_\_\_, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico  
\_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual n.º 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

**REPRESENTANTE LEGAL**

**ANEXO IV**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**TABELA DO HISTORICO DOS EVENTOS E EFETIVO EMPREGADO (Seção de Planejamento –PM/3)**

<b>EVENTOS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>Carnaval</b>	<b>16.505</b>	<b>16.000</b>	<b>17.874</b>

<b>Jogos de futebol (Média)</b>	<b>250</b>	<b>250</b>	<b>250</b>
<b>Eleição</b>	<b>14.056</b>	<b>-</b>	<b>12.455</b>
<b>Grandes Eventos (Aero-Fla)</b>	<b>668</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>Grandes Eventos (Festa da Cachaça)</b>	-	<b>584</b>	-
<b>Grandes Eventos (Show da Taylor Swift)</b>	-	<b>780</b>	-
<b>Grandes Eventos (Show do Paul McCartney)</b>	-	<b>229</b>	-
<b>Grandes Eventos (Show da Ivete Sangalo)</b>	-	<b>268</b>	-

A PM/1, por sua vez, apresentou o histórico por meio do Processo SEI-350006/008473/2024, documento de nº. 85082857, conforme tabela abaixo:

**TABELA DO HISTORICO DOS EVENTOS E EFETIVO EMPREGADO (Seção de Pessoal –PM/1)**

<b>EVENTOS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>Rock in Rio</b>	<b>1.568</b>	-	<b>1.792</b>
<b>Grandes Eventos (Show do Alok)</b>	-	<b>1.550</b>	-
<b>Grandes Eventos (Show da Madonna)</b>	-	-	<b>2.972</b>
<b>Réveillon</b>	<b>11.542</b>	<b>10.381</b>	<b>10.194</b>

**1. Carnaval**

No carnaval temos o histórico dos últimos 3 (três) anos, adquirindo, assim, a média do efetivo dos policiais empregados.

<b>EVENTOS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>Carnaval</b>	16.505	16.000	17.874	<b>16.793</b>

## 2. Jogos de Futebol

Sobre a MÉDIA do efetivo empregado nos jogos, foram considerados todos os campeonatos que os times do Rio de Janeiro participam. Desta forma consideramos os jogos com maior expressão de torcedores, onde são empenhados uma quantidade maior do efetivo no policiamento a pé, ficando mais vulnerável a exposição ao tempo.

Já os jogos de pouca expressão de torcedores os policiais empregados são distribuídos em viaturas, onde ficam abrigados em caso de chuva.

**TABELA DE TODOS OS CAMPEONATOS E SEU EFETIVO**

<b>COMPETIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE JOGOS</b>	<b>MÉDIA TOTAL DE POLICIAIS EMPENHADOS</b>
<b>TAÇA GUANABARA</b>	<b>20</b>	<b>5.000</b>
<b>TAÇA RIO</b>	<b>6</b>	<b>1.500</b>
<b>CAMP. CARIOCA</b>	<b>6</b>	<b>1.500</b>
<b>COPA DO BRASIL</b>	<b>13</b>	<b>3.250</b>
<b>CAMP. BRASILEIRO A</b>	<b>70</b>	<b>17.500</b>
<b>TOTAL</b>	<b>115</b>	<b>28.750</b>

\*A tabela completa dos jogos encontra-se no **ANEXO I**.

### 3. Eleição e Rock in Rio

Estes eventos acontecem em dois em dois anos, verificando a tabela abaixo, foi feita a soma dos dois anos e resultando na média do efetivo empregado.

<b>EVENTOS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>Eleição</b>	14.056	-	12.455	<b>13.255</b>
<b>Rock in Rio</b>	3.318	-	3.724	<b>3.521</b>

### 4. Grandes Eventos

É desafiador estimar uma linha para traçar a memória de cálculo deste tópico, pois são eventos distintos, de natureza singular e objetivos diferentes, com expressões de público variadas, interferindo na quantidade de policiais empenhados. Contudo, a fim de alcançar uma média, foi feita a soma dos anos e dividiu pela quantidade de eventos, conforme quadro abaixo:

<b>EVENTOS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>AEROFLA</b>	<b>668</b>	-	-
<b>Festa da cachaça</b>	-	<b>584</b>	-
<b>Show da Taylor Swift</b>	-	<b>780</b>	-
<b>Show do Alok</b>	-	<b>1.550</b>	-
<b>Show do Paul McCartney</b>	-	<b>229</b>	-
<b>Show da Ivete Sangalo</b>	-	<b>268</b>	-
<b>Show da Madonna</b>	-	-	<b>2.972</b>
<b>TOTAL</b>	<b>668</b>	<b>3.411</b>	<b>2.972</b>
<b>MÉDIA</b>	<b>2.350</b>		

### 5. Réveillon

No Réveillon temos o histórico dos últimos 2 (dois) anos, adquirindo, assim, a média do efetivo dos policiais empregados.

<b>EVENTOS</b>	<b>2021/2022</b>	<b>2022/2023</b>	<b>2023/2024</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>Réveillon</b>	<b>11.542</b>	<b>10.381</b>	<b>10.194</b>	<b>10.706</b>

Somado ao quantitativo de 10.706, acrescem-se 1.500 unidades relativas aos alunos do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) e a média de 75 referentes ao Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar (APM) D. João VI, conforme informação da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Praças (SEI-350006/003050/2025), totalizando 1.575. Assim, a rubrica “Réveillon” passa a contabilizar 12.281 unidades.

**Desta forma teremos o seguinte quantitativo total, na tabela abaixo:**

<b>EVENTOS</b>	<b>MÉDIA DO EFETIVO</b>
<b>Carnaval</b>	16.793
<b>Jogos de futebol</b>	28.750
<b>Eleição</b>	13.255
<b>Rock in Rio</b>	3.521
<b>Eventos Diversos</b>	2.350
<b>Réveillon</b>	12.281
<b>TOTAL</b>	<b>76.950</b>

### **1. Estimativa do Valor da Contratação**

Os preços estimados referentes ao objeto foram baseados com os valores conforme tabela abaixo:

Capa Chuva - Material: Plástico   Tipo Uso: Passeio   Transmittância: Transparente   Cor: Incolor   Características Adicionais: Descartável e Com					
Capuz					
COTAÇÕES			MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	QT	VALOR TOTAL
Pregão Eletrônico n°.10872023/UASG 986001	Pregão – Eletrônico n°: 76205806000188-1-000212/2024	Dispensa de Licitação 13937149000143-1-002103/2024			
R\$ 1,95	R\$ 1,99	R\$ 1,40	R\$ 1,78	76.950	R\$ 136.971,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 136.971,00</b>	

**F o n t e : <https://app.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=rTchQ5UBiwjVnqcFLbVt>**

**Os jogos do Campeonato Brasileiro que ocorrerão no Rio de Janeiro estão destacados em azul, totalizando 70 partidas.**

Quant. De jogos	Média Efetivo empregado	Total de Policiais
70	250	17.500

**Desta forma, temos uma média de 115 jogos e um efetivo de 28.750 policiais.**

Rio de Janeiro, 25 Agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Barros de Santana, Major**, em 27/08/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEWS MONTEIRO DE BARROS WERMELINGER, Cabo**, em 28/08/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO GOMES DA SILVA BRAGA, Cabo**, em 28/08/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **110451780** e o código CRC **FB9557B6**.

Referência: Processo nº SEI-350006/000508/2025

SEI nº 110451780

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040  
Telefone: